EDITAL DE TRANSFERÊNCIA - 2º SEMESTRE DE 2021

CURSO DE MEDICINA

O Reitor do Centro Universitário de Brasília – CEUB, no uso de suas atribuições e da legislação vigente, torna público o edital de **processo seletivo para o ingresso por transferência para o 2º semestre de 2021**, exclusivamente **para o curso de Medicina**, para matrículas no **3º semestre letivo do curso (3º semestre do 1º ciclo).**

1. DA INSTITUIÇÃO

O Centro Universitário de Brasília – CEUB - contribui para a formação de profissionais de diversas áreas, desde 1968, e tem a sua história e o seu desenvolvimento diretamente relacionados à trajetória de Brasília. A consolidação e a expansão da instituição evidenciam e refletem a pluralidade de dimensões que compõem a capital do país.

O CEUB busca formar profissionais em nível de excelência e, alinhado à sua missão institucional de *"criar oportunidades para o desenvolvimento de cidadãos capazes de transformar a sociedade"*, oferece educação superior com foco no ensino, na pesquisa e na extensão.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Este processo seletivo destina-se aos:

I - candidatos matriculados no 1º semestre de 2021, em um curso de Medicina devidamente autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, que utiliza metodologia ativa (Problem Based Learning – PBL) e que tenham cursado, o primeiro e o segundo período da matriz curricular com aprovação em todas as unidades curriculares, seguindo os requisitos abaixo:

Semestre(s) concluído(s)*	Vaga de interesse
1º e 2º semestre	3º semestre

*Não poderá ter histórico escolar com grade aberta, exceto no caso de reposição de aula em virtude da pandemia. Para os alunos que possuem disciplinas adiantadas aos semestres posteriores ao pretendido, estes serão desclassificados imediatamente.

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 34333755 6F6433417241 6F3D / Página 1 de 8

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Ingresso exclusivo para os candidatos que tenham realizado uma das versões do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM entre os anos de 2017 e 2020;

3.2. Ficam automaticamente desclassificados os candidatos que tenham obtido nota zero em qualquer das áreas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, incluindo a Redação.

4. DO CURSO

4.1. Denominação: MEDICINA

4.2. Das vagas: serão oferecidas 3 (três) vagas para o 2º SEMESTRE de 2021, distribuídas conforme quadro abaixo:

Semestre	Vagas
3º	3

4.3. Turno: Integral.

4.4. Ato Autorizativo: Reconhecido pela Portaria MEC nº 217, de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2019 e retificada no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2019.

4.5. Conceito MEC: Reconhecimento conceito máximo = 5.

4.6. Endereço Sede do Curso: EQN 707 / 907 – Asa Norte – Brasília/DF - CEP: 70.790-075.

4.7. Composição do curso: o semestre letivo é composto por unidades curriculares integradas. O curso está estruturado em **12 semestres letivos**, organizados em 03 ciclos, a saber:

A - 1° ciclo: do 1° ao 4° semestre letivo - 38 (trinta e oito) créditos por semestre;

B - 2° ciclo: do 5° ao 8° semestre letivo - 38 (trinta e oito) créditos por semestre;

C - 3° ciclo: do 9° ao 12° semestre letivo, sendo:

c.1. 48 (quarenta e oito) créditos do 9° ao 11° semestre letivo;

c.2. 56 (cinquenta e seis) créditos do 12° semestre letivo.

4.8. A semestralidade do curso de Medicina, para o 2º semestre de 2021, será dividida em 6 (seis) parcelas de R $7.862,91 (sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), referente a 38 créditos. Para o pagamento até o dia 07 de cada mês o valor a ser pago é de R $7.469,76 (sete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). Os valores serão reajustados de acordo com a legislação vigente.

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 343337556F6433417241 6F3D / Página 2 de 8

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo por transferência no 2º semestre de 2021, no curso de Medicina do UniCEUB, deverão ser realizadas no período **de 11 a 24 de junho**, EXCLUSIVAMENTE pelo site do UniCEUB (www.uniceub.br).

5.2. A efetivação da inscrição ocorrerá mediante:

I – Envio eletrônico do documento oficial de identificação (RG ou CNH); do boletim de desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; da declaração de matrícula ou de vínculo no 1º semestre de 2021, acompanhada do histórico escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, ementas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, declaração ou documento equivalente que comprove o uso da metodologia ativa de aprendizagem (Problem Based Learning – PBL), e declaração de interesse de vaga e responsabilidade (ANEXO);

II – Pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), por meio de cartão de crédito ou boleto bancário, gerado no ato da inscrição, que deverá ser pago na rede bancária, IMPRETERIVELMENTE, até o dia **24 de junho de 2021**.

5.3. Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados, com tamanho de até 10MB e em uma das seguintes extensões: PDF ou JPG.

5.4. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.5. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone ou qualquer outro meio não especificado neste edital.

5.6. Cada candidato poderá efetuar uma única inscrição.

5.7. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento.

5.8. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição e a mesma terá validade exclusiva para o processo seletivo de que trata este edital.

5.9. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que enviar documento falso ou utilizar-se de outros meios ilícitos, podendo responder por crime de uso de documento falso (art. 304, CP) ou de falsa identidade (art. 307, CP).

5.10. No caso de verificação de irregularidade após efetivação da matrícula, o Departamento de Registros Acadêmicos suspenderá a matrícula sem aviso prévio.

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 343337556F6433417241 6F3D / Página 3 de 8

5.11. O candidato poderá confirmar a sua inscrição por meio do site institucional www.uniceub.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação obedecerá a ordem decrescente da nota média obtida pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, separada por interesse de vaga.

6.2. No caso de empate na nota final, prevalecerão como critérios de desempate, na mesma sequência estabelecida abaixo:

I – ENEM mais recente;

II – Nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III – Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

IV – Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V – Nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

VI – Nota obtida na Redação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado será divulgado por meio do site do CEUB (www.uniceub.br).

7.2. A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia **29 de junho de 2021.**

7.3. Em caso do não preenchimento das vagas, serão realizadas novas chamadas a partir do dia 06 de julho de 2021.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos convocados na relação divulgada no dia **29 de junho de 2021** deverão, OBRIGATORIAMENTE, realizar a matrícula em **30 de junho de 2021**, procedendo da seguinte forma:

I – Comparecer na Central de Atendimento da Asa Norte das 09 às 19h, munido dos ORIGINAIS, com cópia simples dos seguintes documentos:

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 343337556F6433417241 6F3D / Página 4 de 8

a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (declaração de conclusão);
b) Histórico escolar do Ensino Médio;
c) Documento oficial de identificação (RG ou CNH);
d) Título de eleitor;
e) CPF;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Comprovante de que está em dia com as obrigações militares;
h) Declaração de matrícula ou de vínculo no 1º semestre de 2021 ou posterior da Instituição de Ensino Superior de origem;
i) Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem;
j) Ementas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem; e
k) Declaração de interesse de vaga e responsabilidade (ANEXO).

II - Efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, IMPRETERIVELMENTE, até o dia **30 de junho de 2021**.

8.2. No caso de haver vagas remanescentes, os candidatos classificados na relação publicada no dia **06 de julho de 2021** deverão proceder conforme indicado nos incisos I e II do item 7.1 deste edital e efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, IMPRETERIVELMENTE, até o dia **08 de julho de 2021**

8.3. Não terá validade para efeito de matrícula qualquer documento entregue isoladamente.

8.4. A matrícula será efetivada após compensação bancária do pagamento da primeira parcela da semestralidade e entrega dos documentos na Central de Atendimento ao Aluno, conforme descrito no item 8.1 deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A carga horária do curso de Medicina, incluindo Estágio Supervisionado, será realizada pelo estudante em período integral (matutino, vespertino e noturno).

9.2. No caso de cancelamento, o prazo final para solicitação será até o dia **30 de julho de 2021**, com isenção da multa contratual. Após essa data será cobrada multa, conforme cláusulas contratuais.

9.3. Terão direito à devolução de 80% do valor referente às parcelas pagas os cancelamentos solicitados até o dia **02 de agosto de 2021.**

9.4. **Início do 2º semestre letivo de 2021: 02 de agosto de 2021.**

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 343337556F6433417241 6F3D / Página 5 de 8

9.5. O estudante que, porventura, efetivar matrícula após o início das aulas, em virtude de vaga remanescente, terá computado como falta o intervalo entre a data inicial das aulas e a data de efetivação da matrícula.

9.6. Considerando o limite de faltas permitido em cada unidade curricular, o aluno que, porventura, se matricular na fase final do cronograma de matrícula, poderá entrar reprovado no primeiro módulo, de acordo com o semestre em curso e o período compreendido nesse módulo, não havendo, portanto, a possibilidade de atendimento personalizado.

9.7. Os candidatos ingressantes pelo processo seletivo de transferência poderão solicitar aproveitamento de disciplinas, que será avaliado pela coordenação do curso de Medicina, detentora de autonomia para indicação da matrícula, respeitando a regra de que o aluno não poderá avançar o semestre curricular caso haja pendência de 02 (duas) ou mais disciplinas no processo de concessão de crédito.

9.8. Devido às divergências dos currículos entre instituições do território nacional, o aluno (candidato), poderá ser alocado (enquadrado) em semestre inferior ao aprovado neste edital, essa avaliação não caberá recurso ou interpelação processual.

9.9. Poderão ser ofertadas disciplinas remotas em até 20% da matriz curricular do curso, atendendo a legislação vigente.

9.10. Considerando a pandemia COVID-19 enfrentada neste ano de 2021, os serviços educacionais poderão sofrer alterações em atendimento à legislação publicada pelos órgãos distritais e/ou federais.

Brasília, 08 de junho de 2021

Getúlio Américo Moreira Lopes

Reitor

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 34333755 6F6433417241 6F3D / Página 6 de 8

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE VAGA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro, estar me candidatando para a vaga do _____ semestre do curso de Medicina do Centro Universitário de Brasilia - UniCEUB - e estou de acordo com as regras descritas no EDITAL DE TRANSFERÊNCIA - 2º SEMESTRE DE 2021 para o CURSO DE MEDICINA, e também de que é crime participar do processo de seleção com documentos falsos ou outros meios ilícitos, podendo responder por crime de falsificação de documento (art. 304, CP), falsa identidade (art. 307 CP), e omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, CP).

Brasília - DF, _____, de _____ de 20____.

_____

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 34333755 6F6433417241 6F3D / Página 7 de 8

Assinado eletronicamente por: Fabiano de Andrade Raymundo, Gerente de Atendimento e Registros Acadêmicos
Data da Assinatura: 09/06/2021 12:21:49

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 343337556F6433417241 6F3D / Página 8 de 8